



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
*"Gabinete do Prefeito"*

Lei Nº 46/95

De 29 de Dezembro de 1.995

Estima a RECEITA e FIXA  
Despesa para exercício  
de 1.996.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, aprova, estatui e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do município de Água Azul do Norte, para o exercício de 1.996, estima a RECEITA em R\$ 2.577.390,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa reais), e FIXA a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada de acordo com a legislação em vigor e especificações contidas nos ANEXOS, obedida a seguinte classificação geral:

1. - <u>RECEITA DO TESOUREO</u>	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	1.913.350,00
Receita Tributaria	29.000,00
Receita Patrimonial	21.750,00
Transferências Correntes	1.840.850,00
Outras Receitas Correntes	21.750,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	664.040,00
Alienação de Bens	7.250,00
Transferências de Capital	656.790,00
TOTAL GERAL	2.577.390,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos ANEXOS da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1. - PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOUREO

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	187.500,00
03 - Adm. e Planejamento	727.500,00
04 - Agricultura	38.000,00
08 - Educação e Cultura	646.000,00
09 - Energia e Recurs.Minerais	180.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	167.390,00
13 - Saúde e Saneamento	498.000,00
15 - Assist. e Previdência	33.000,00
16 - Transporte	100.000,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
*"Gabinete do Prefeito"*

TOTAL GERAL	2.577.390,00
<b>DESPESA POR PODERES</b>	
Poder Legislativo	187.500,00
Câmara Municipal	187.500,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	240.000,00
Sec. Munic. Adm. e Planejamento	130.000,00
Secretaria Municipal de finanças	63.000,00
Sec. de Educação Cultura e Desportos	300.000,00
Sec. de Obras e Serviços Urbanos	1.409.890,00
Sec. de Saúde e Assistência Social	117.000,00
Departamento de Agricultura	130.000,00
TOTAL GERAL	2.577.390,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Despesas de Custeio	1.030.500,00
Transferências Correntes	37.000,00
TOTAL	1.067,500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	1.501.890,00
Inversões Financeiras	4.000,00
Transferências de Capital	4.000,00
TOTAL	1.509,890,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício a:

I - Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado decreto do Executivo, quando necessário.

II - Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício, a fim de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até 100% (cem por cento) calculados sobre a DESPESA GERAL fixada pelo Orçamento, utilizando como fonte de recursos a disponibilidade consagrada pelo Artigo 43, da Lei 4.320 de 17.03.64.

III - Realizar Operações de Crédito, por antecipação RECEITA, de conformidade com o ítem II, do Artigo 7º, da Lei, 4.320 e consoante, ainda, a Lei Orgânica do Município.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
*"Gabinete do Prefeito"*

IV - Aprovar, mediante DECRETO, os Orçamentos próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que integram a estrutura administrativa da Prefeitura, consoante disposto pelo Artigo 107, da Lei 4.320.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte,  
em 29 de Dezembro de 1.995.

  
RENAN LOPES SOUTO.  
Prefeito Municipal